



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.942 DE 29 DE JUNHO DE 2021,
ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 110/2019.

**Reconhece como sendo de Utilidade Pública a
Assembleia de Deus Ministério Profetizando
Vidas em km 32.**

Autor: Vereador Carlos Alberto Ribeiro da Silva - CARLINHOS BNH

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Assembleia de Deus Ministério Profetizando Vidas em Km 32, fundada em 01 de março de 2016, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 26.289.905/0001-17, com estatuto registrado no Cartório do 8º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Nova Iguaçu e com sede localizada à Rua Santa Rita Lote 24 quadra 39, Parque São Francisco, Nova Iguaçu.

Art. 2º Reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a Assembleia de Deus Ministério Profetizando Vidas em Km 32 passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito